

Código

5211-7/99

Descrição

DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO
ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

Para Licença de Funcionamento Sanitária, apresentar os seguintes documentos NO ATO DA SOLICITAÇÃO:

Anexo XI (Padrão) - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado.

Anexo XI C - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado.

Anexo XI D - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado; caso a empresa realize serviços de transporte de: medicamentos; material biológico; produtos de interesse a saúde, inclusive alimentos e água potável; substâncias de interesse a saúde.

Nestes casos apresentar cópia do Certificado de registro e licenciamento de veículo CRLV (cópia simples).

PARA PESSOA JURÍDICA

- Cópia simples do Contrato Social ou Estatuto Social **ou** cópia simples da declaração de empresário, registrado na JUCESP ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no caso de Micro Empreendedor Individual (**MEI**): cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- Cópia simples de suas alterações devidamente registrado na JUCESP ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver.
- Parcerias público – privadas: apresentar também termo de Convênio.

OBS.: No Ato constitutivo deve constar como objeto social, a atividade econômica declarada no pedido do cadastro / licença, com exceção das atividades não finalísticas prevista em lei (ex: refeitório/ alimentação para funcionário; creche; ambulatório dentro de empresa).

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

As empresas que se enquadrem como ME, EPP ou OPTANTE PELO SIMPLES devidamente descrito no documento do ato constitutivo (conforme relação citada acima) ou apresentem declaração oficial comprobatória do enquadramento não necessitarão de responsável técnico, salvo nas condições discriminados no item 16.1.2 da portaria SMS.G 2619/2011 ou de outro instrumento que venha substituí-la.

- **Documento de habilitação profissional:** cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo conselho regional ou cópia simples frente e verso da cédula de identidade profissional, quando exigido pela legislação específica;
- **Documento de comprovação de vínculo empregatício:** cópia simples da carteira de trabalho (páginas da foto, dados pessoais, registro e página de anotações gerais) ou cópia simples do contrato de prestação de serviços, constando carga horária, assinado e com firma reconhecida.
- Se o responsável for sócio do estabelecimento está dispensado de apresentação do vínculo.

ATENÇÃO!

Para comercialização de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, além do requerimento de Licença Sanitária-CMVS, há necessidade de protocolar o requerimento para a informatização de livros ou agendar abertura de livro físico para escrituração dos medicamentos sujeitos ao controle especial (Portaria 344/98).

OBS: Caso a empresa já possua Licença Sanitária-CMVS deferida, há necessidade de protocolar o requerimento para informatização de livros ou agendar a abertura de livro físico para escrituração dos medicamentos sujeitos ao controle especial (Portaria 344/98) e uma solicitação de ampliação de atividades.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Anexo XI e Anexo XI-C - devidamente preenchidos (sem rasuras) e assinados.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS:

[Clique aqui](#)